

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 16/2020 QUE FAZEM ENTRE SI  
SOCIEDADE MORGENAU E A EMPRESA  
JETMED COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
EIRELI

A Sociedade Morgenau inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.174.547/0001-09 sediado (Rua Senador Souza Naves N 945 Cristo Rei Curitiba PR, neste ato representado(a) pelo Sr. Wagner Cardeal Oganauskas – Presidente da Sociedade Morgenau – Divorciado e Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8.962.818-0, expedida Comarca de São Paulo SP, e CPF nº 154.426.458-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Jetmed Com. De Produtos para Saúde Eireli. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.959.588/0001-29, sediado Avenida Itamarati 263 Florianópolis SC - CEP 88.034-400 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada Sra. Rosimere Crocetta Feltrin Orden, Proprietária da Empresa, portador da Carteira de Identidade nº 3561855 , expedida pela SSP-SC, e CPF nº 032894299-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2020 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 16/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 17 de agosto de 2020 o termo de contrato de compra nº 09/2020 no qual ajustaram a aquisição de **Equipamentos de Fisioterapia Unidade 1 - Aparelho de Laserterapia com caneta de 904Nm Infravermelho, Rolo com ranhura para exercícios e liberação miofascia, Rolo de Posicionamento, Kit de Ventosaterapia de 32 peças, Ultrassom, Aparelho de Terapia por Ondas de Choque**), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020.

2. Considerando ter havido interesse recíproco em face da dificuldade da importação decorrente do COVID, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda e a cláusula sexta, com a anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



**3. A "CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA" terá a seguinte redação:**

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2020 e encerramento em 26/11/2020.

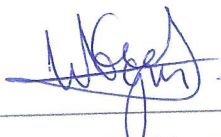
**4. A "CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO" terá a seguinte redação:**

1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** até o dia 26 de outubro de 2020, pelo qual não incidirá até a referida data as sanções previstas na cláusula 10, sem direito a nova prorrogação.

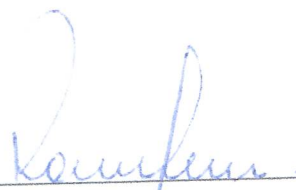
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Curitiba, 03 de outubro de 2020.



Responsável legal da **CONTRATANTE**  
Wagner Cardeal Oganauskas



Responsável legal da **CONTRATADA**  
Rosimere Crocetta Feltrin Orden

JETMED FISIO COMÉRCIO DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ 05.959.588/0001-29

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: